**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº: DPL – 621/2016.** | **Assunto**: Aprova a indicação de representante do CAU/RS no Tribunal Administrativo de Recursos Tributários – TART. |
| **Conforme aprovada na 67ª Sessão Plenária.** | Data: 18/11/2016. |

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas, previstas no artigo 10, XXX, do Regimento Interno, que dispõe:

“Art. 10 – Compete ao Plenário:

(...)

XXX – apreciar e decidir sobre a representação do CAU/RS em Conselhos e organismos de interesse da Arquitetura e Urbanismo, no âmbito de sua jurisdição;(...)”.

Considerando que este Conselho recebeu solicitação de indicação de representante do CAU/RS para compor a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recurso Tributários – TART, que trata especificamente de recursos referentes ao IPTU e ao ITBI;

Considerando, finalmente, que se trata de um assunto específico e de conhecimento amplo sobre o mesmo, o Conselho Diretor definiu pela indicação e verificação de interesse da Arquiteta e Urbanista Neia Uzon, que foi servidora da Secretaria Municipal da Fazenda, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**DELIBERA:**

1. No sentido de aprovar a indicação, como representante do CAU/RS no Tribunal de Administrativo de Recursos Tributários, da Arquiteta e Urbanista Neia Uzon.
2. A deliberação foi aprovada por 16 (dezesseis) votos favoráveis e 02 (duas) ausências, conforme lista de votação em anexo.
3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2016.

**Joaquim Eduardo Vidal Haas**

**Presidente em Exercício do CAU/RS**